



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8556387 / 2022 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/DIRCOM/GIMP

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO FERRAMENTA DE DISPAROS DE RELEASES

1. SETOR REQUISITANTE: Diretoria Executiva de Comunicação (DIRCOM)/Gerência de Imprensa (GIMP)

1.1. **CÓDIGO DE ITEM DE SERVIÇO NO SIAD:** 020605 – Serviços de Publicidade

2. OBJETO: Serviços de envio/disparo qualificado de releases à imprensa por e-mail.

3. JUSTIFICATIVA: Diariamente, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) produz inúmeras matérias de caráter institucional, com informações acerca de atividades, campanhas, julgamentos, audiências e decisões judiciais tomadas no âmbito do Judiciário mineiro. A contratação de uma plataforma de gestão de mailings e de disparo qualificado de releases permitirá maior divulgação dessas notícias em todo o país, garantindo visibilidade para as atividades que vêm sendo desenvolvidas no TJMG. A divulgação por meio de um sistema específico de relacionamento com a mídia favorece uma atuação estratégica do Setor de Comunicação do TJMG ao permitir que as divulgações sejam definidas conforme o veículo, a editoria e até a região para a qual determinada informação é destinada ou se mostra mais relevante. Essa atuação garante transparência às ações do Judiciário e informa a sociedade sobre os investimentos permanentes feitos pelo TJMG em prol de uma prestação jurisdicional célere e comprometida com o direito dos cidadãos.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

4.1. **Serviço a ser realizado:** Disparo qualificado de releases à imprensa, por e-mails.

4.2. **Público-alvo:** Jornalistas, profissionais de mídia e veículos/assessorias de imprensa de todo o País.

4.3. **Estimativa de disparos:**

4.3.1. **Mensal:** 400 mil;

4.3.2. **Diária:** Aproximadamente 25 mil, referentes a cerca de 10 a 20 matérias por dia.

4.3.3. **Picos de disparos:** O Tribunal possui algumas campanhas ao longo do ano em que podem ser disparados e-mails em quantitativo superior à média observada. O mesmo tende a ocorrer quando do final ou início de gestões administrativas, que ocorrem a cada dois anos.

4.3.4. **Menores quantidades de disparos:** durante o recesso forense (19/12 a 06/01) o quantitativo de disparos pode ser menos que a média observada.

4.3.5. **Dias e horários:** Os e-mails poderão ser disparados 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.3.6. **Tipos de mídias que constarão dos e-mails:**

- 4.3.6.1. Fotos em alta resolução, com o tamanho de, no mínimo, 6MB, e, no máximo, 11MB, na resolução de, no mínimo, 1000 x 667 pixels;
- 4.3.6.2. Arquivos de áudio com, no mínimo, 3MB, e, no máximo, 5MB, na extensão .mp3;
- 4.3.6.3. links de conteúdos em vídeo que estão hospedados em sites com o YouTube.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem realizados são:

- 5.1. Planejamento inicial dos trabalhos;
- 5.2. Disponibilização de sistema on-line;
- 5.3. Disponibilização de banco atualizado de contatos de jornalistas e veículos de imprensa do País;
- 5.4. Gestão de mailing;
- 5.5. Disponibilização de Funcionalidade para a criação de mailings específicos pelo cliente;
- 5.6. Monitoramento por meio de relatórios;
- 5.7. Treinamento;
- 5.8. Suporte técnico.

6. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1. Planejamento inicial dos trabalhos: Em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, as partes contratantes se reunirão para tratar dos seguintes assuntos:

- 6.1.1.** Apresentação do Preposto que representará a Contratada junto ao Tribunal.
- 6.1.2.** Geração de até 05 (cinco) logins e senhas para o acesso de usuários do TJMG.
- 6.1.3.** Disponibilização do acesso inicial ao sistema.
- 6.1.4.** Agendamento da programação do treinamento, com definições relativas a dia e horário e conteúdo programático.
- 6.1.5.** Outros assuntos inerentes à execução do contrato.

6.2. Disponibilização de sistema on-line:

- 6.2.1.** O acesso à plataforma contratada será via web, devendo o sistema estar plenamente disponível para uso durante 24 horas por dia, 7 dias na semana.
- 6.2.2.** A Contratada deverá fornecer aos usuários do sistema os softwares necessários para o adequado funcionamento da plataforma de envio de e-mail, garantindo que estejam disponíveis para o TJMG todas as funcionalidades previstas neste Termo de Referência.
- 6.2.3.** O sistema deve possuir editor de texto que permita escrever, diagramar e editar a mensagem; deve permitir ainda o envio de conteúdo em áudio e vídeo com visualização no próprio corpo do e-mail.
- 6.2.4.** O editor de texto deve permitir que os releases sejam diagramados de acordo com a identidade visual do TJMG.
- 6.2.5.** A plataforma deverá permitir o envio de releases com arquivos anexos à mensagem, utilizando recursos que evitem os filtros de spam.
- 6.2.6.** O editor de conteúdo deve permitir o upload diretamente do programa de edição de texto.

- 6.2.7. O editor de conteúdo deve permitir a personalização da mensagem para cada contato do mailing.
- 6.2.8. O sistema deve permitir a programação de envio do conteúdo para datas e horários futuros.
- 6.2.9. O sistema deve dispor de tecnologia que permita o envio de e-mails em grande quantidade e velocidade.
- 6.2.10. A ferramenta contratada deve fazer várias tentativas de entrega da mensagem enviada, de forma a aumentar as chances de que o e-mail seja entregue em caixas de mensagem temporariamente cheias ou com problemas técnicos.
- 6.2.11. A ferramenta deverá ter a opção de envio de e-mail de teste (preview), para endereços previamente selecionados, antes do envio da mensagem para o mailing selecionado.
- 6.2.12. A ferramenta deverá ter opção de incluir, para o destinatário, a opção de não receber mais e-mails/releases do TJMG. O descadastramento deverá ser imediato e automático.

6.3. **Gestão de mailing:**

- 6.3.1. O sistema deve permitir a criação, pelos usuários do TJMG, de mailings específicos, conforme a necessidade do Tribunal de Justiça. Os mailings poderão ser feitos por tipo de mídia/veículo, por editoria/área de atuação do repórter, especialidade, periodicidade, por cidade, por região, área de abrangência, tamanho da população e jornalistas.
- 6.3.2. Os mailings criados deverão ficar armazenados no ambiente de acesso do TJMG, de forma que possa ser acessado, via internet, por qualquer usuário que detenha autorização (login e senha), permitindo o seu uso quantas vezes forem necessárias.
- 6.3.3. O TJMG poderá sugerir a inclusão, no mailing, de contatos do seu interesse que, porventura, não estejam disponíveis no banco de dados da Contratada. A inclusão dos contatos sugeridos será analisada pela Contratada e, se for viável, deverá atender ao que está previsto na LGPD.
- 6.3.4. O sistema deverá gerar relatórios dos mailings gravados, com informações como o número de profissionais e de veículos constantes naquela listagem.

6.4. **Disponibilização de Banco atualizado de contatos de jornalistas e veículos de imprensa do País:**

- 6.4.1. O sistema deverá conter um banco de contatos de jornalistas, profissionais de mídia e veículos/assessorias de imprensa de todo o País, contendo nomes, cargos, telefones, e-mails, website da empresa de comunicação e endereço físico.
- 6.4.2. A atualização dos dados deve ocorrer de forma permanente, de maneira a garantir taxa de acerto de 95%.
- 6.4.3. O sistema deverá oferecer a opção de higienização/atualização do mailing utilizado para a divulgação de determinado conteúdo, com base nos e-mails que foram considerados inválidos.
- 6.4.4. O banco de contatos deve possuir informações relativas a jornalistas, profissionais de mídias e veículos de assessorias de imprensa de diferentes tipos de mídia, tais como jornais, revistas, canais de rádio e TV, portais de internet, produtores de podcasts e blogs, entre outras, em todos os Estados do País.
 - 6.4.4.1. O Tribunal de Justiça poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação da amplitude do banco de contatos da Contratada.
 - 6.4.4.2. O Tribunal poderá solicitar a inclusão de outros contatos no banco de dados, cabendo à contratada o levantamento das informações necessárias para que a inclusão se efetive.

6.4.4.2.1. A inclusão dos novos contatos deverá ocorrer em até 15 dias úteis, contados da solicitação.

6.5. Monitoramento por meio de relatórios: O sistema deve permitir a elaboração dos seguintes relatórios:

6.5.1. Visualização do número de disparos, e-mails entregues, e-mails lidos, e-mails devolvidos e data e hora de acesso.

6.5.2. Identificação do total de envios por mês e por matéria, permitindo o controle das divulgações.

6.5.3. Identificação de quantas e quais pessoas leram o e-mail enviado pelo TJMG.

6.5.4. Visualização da base de dados de contatos, com possibilidades de filtros diversos, tais como região, veículos de imprensa, tipo de mídia, etc.

6.5.5. Cumprimento dos acordos de níveis de serviço.

6.5.6. Outras informações disponíveis relativas à execução dos serviços e disponíveis no sistema.

6.6. Treinamento:

6.6.1. Os treinamentos deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da reunião de planejamento inicial dos trabalhos.

6.6.2. Características do treinamento:

6.6.2.1. **Conteúdo:** os usuários deverão aprender a utilizar todas as funcionalidades do sistema.

6.6.2.2. **Quantidade de participantes:** até 05 (cinco).

6.6.2.3. **Local do treinamento:** Remoto.

6.6.2.4. **Duração:** aproximadamente 02 (duas) horas, devendo abranger todo o conteúdo programático do treinamento.

6.6.3. A critério das partes e de comum acordo, o tempo de treinamento poderá ser reduzido ou ampliado, conforme as necessidades identificadas.

6.6.4. A Contratada deverá fornecer aos usuários o acesso a manuais de utilização do sistema, apostilas ou videoaulas on-line que porventura existirem e trazerem detalhamento sobre funcionalidades e atualizações da ferramenta.

6.7. Suporte técnico:

6.7.1. A Contratada deverá manter um serviço de suporte técnico durante o horário comercial, nos dias úteis, para atender os usuários e auxiliá-los na solução de problemas operacionais ou falhas do sistema.

6.7.2. O suporte técnico deve estar disponível, em horário comercial, por telefone, e-mail e whatsapp.

6.7.3. Os chamados telefônicos deverão ser atendidos em até 01 (uma) hora, contada a partir do momento em que for solicitado o suporte, devidamente formalizado por e-mail, e a resolução dos problemas deverá se dar em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas. Na impossibilidade de solucionar a questão dentro do prazo, a Contratada deverá informar ao TJMG as providências tomadas, a previsão de solução dos problemas e a justificativa para a demora na solução do problema identificado.

6.7.4. Manutenção de servidor na nuvem, de forma a garantir segurança e estabilidade para o

funcionamento da plataforma.

6.7.5. Suporte remoto ao funcionamento da plataforma.

6.7.6. Caso a plataforma saia do ar, a resolução do problema deve se dar em, no máximo, 12 (doze) horas.

7. OBRIGAÇÕES DO TJMG:

- 7.1. Prestar à Contratada informações e esclarecimentos pertinentes à execução do objeto contratado.
- 7.2. Proporcionar todas as condições indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- 7.3. Informar à Contratada sobre instabilidades no sistema e quaisquer problemas identificados no uso da ferramenta.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do Tribunal ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.
- 8.2. Fornecer os recursos necessários, sob sua responsabilidade, para o cumprimento deste contrato.
- 8.3. Informar previamente o Tribunal quando houver a impossibilidade de atender a alguma das demandas solicitadas, previstas neste contrato, dentro do prazo acordado.
- 8.4. Assegurar que a ferramenta e suas funcionalidades estejam, permanentemente, em perfeitas condições de uso para a realização dos serviços objeto deste contrato.
- 8.5. Fazer as manutenções preventivas e corretivas no sistema, bem como a atualização dos softwares, sempre que forem necessárias, de forma a não trazer prejuízos à prestação dos serviços.
- 8.6. Promover as atualizações e correções no sistema sempre que isso for necessário, informando o TJMG previamente sobre as alterações.
- 8.7. Garantir que a execução dos serviços esteja em total acordo com o que está previsto na Lei Geral de Proteção de Dados, ficando o TJMG isento de responsabilidade no caso de vazamentos de dados ou acesso fraudulento ao sistema do qual o Tribunal de Justiça não tenha sido o causador.

9. ACORDO DE NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO:

- 9.1. Níveis de serviço são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos entre o Tribunal e a Contratada com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados ao cumprimento dos serviços contratados. Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela Contratada.
- 9.2. Os serviços deverão ser disponibilizados com a garantia de uma taxa de acerto dos e-mails de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento), o que comprova que a atualização dos dados válidos e autorizados (considerando os contatos que concordaram em integrar a listagem da Contratada) é feita de forma permanente.

9.2.1. Para cada 1% (um por cento) de e-mails devolvidos além da meta estipulada no item 9.2. será descontado 1% (um por cento) do valor mensal do contrato.

- 9.3. A frequência de aferição e avaliação dos níveis de serviço será mensal e realizada pelo Tribunal, devendo a Contratada elaborar Relatório Gerencial de Serviços, apresentando-o ao Tribunal no mês subsequente ao da prestação do serviço. Devem constar desse relatório, entre outras

informações, os indicadores/metas de níveis de serviço definidos e suas respectivas aferições, recomendações técnicas, administrativas e gerenciais para o próximo período e demais informações relevantes para a gestão contratual.

9.4. O conteúdo detalhado e a forma do Relatório Gerencial de Serviços serão definidos pelo Tribunal.

9.5. O descumprimento reiterado do acordo de nível mínimo de serviço sujeitará a contratada à aplicação de sanções administrativas.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Conforme padrão do Tribunal.

11. PAGAMENTO:

11.1.1. O pagamento será feito em parcelas mensais, de igual valor, sujeitos a eventuais glosas em razão de descumprimento do acordo de níveis mínimos de serviço.

11.1.2. Anexos à nota fiscal deverão ser encaminhados os relatórios de envio de e-mails, de forma que seja possível apurar o cumprimento dos níveis mínimos de serviço acordados.

12. SANÇÕES: Conforme padrão do Tribunal.

13. FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, serão realizados por servidor efetivo ocupante do cargo de gerente de Imprensa da Diretoria Executiva de Comunicação (DIRCOM), que designará formalmente servidor, a quem incumbirá a fiscalização contratual.

14. PROPRIEDADE DE CONTEÚDOS: A propriedade dos conteúdos disparados e dos mailings criados a partir do sistema on-line, bem como dos relatórios periódicos gerados para o monitoramento do uso do serviço, será do Tribunal, devendo a Contratada, com a assinatura do Contrato, ceder o uso desse material, sendo proibido o seu uso e divulgação para outros fins, que não os contemplados no Contrato, nos termos da legislação vigente.

15. SUBCONTRATAÇÃO: Não será permitida.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permissivos legais.

17. HABILITAÇÃO:

17.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços que são objeto deste Termo de Referência. O Tribunal poderá realizar diligências para comprovação do atestado de capacidade técnica.

17.2. Deverá ser comprovado o disparo de, no mínimo:

17.2.1. Disparos mensais: 120.000 (cento e vinte mil) e-mails.

17.2.2. Disparos diários: 6.000 (seis mil) e-mails.

17.2.3. Disparos simultâneos 1.500 (um mil e quinhentos) e-mails.

18. PROVA DE CONCEITO (POC):

- 18.1. O pregoeiro, subsidiado pela área demandante, poderá solicitar ao arrematante do lote que apresente a solução ofertada em Prova de Conceito – POC, quando será verificado o atendimento às exigências previstas neste Termo de Referência.
- 18.2. A prova de conceito incluirá a apresentação, de forma on-line, de como é o funcionamento do sistema e de suas principais funcionalidades, devendo demonstrar seu objeto durante a sessão de análise.
- 18.3. Essa apresentação poderá ser feita por meio de um sistema de testes da empresa.
- 18.4. A prova de conceito incluirá a demonstração do sistema de diagramação das matérias, de disparo dos releases, de upload de conteúdos de vídeo e áudio, de criação de mailings e da geração dos relatórios sobre a entrega dos conteúdos e o quantitativo de disparos.
- 18.5. Avaliados os objetos, a DIRCOM/GIMP, responsável técnica pela análise, emitirá parecer com os resultados obtidos.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Prates Santos, Gerente**, em 30/03/2022, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Gomes Galdino, Diretor(a) Executivo(a)**, em 31/03/2022, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8556387** e o código CRC **23B1C08B**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 13630 / 2022

Processo SEI nº: 0217445-44.2022.8.13.0000

Processo SIAD nº.: 230/2022

Número da dispensa: 020/2022

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, inciso V, da Lei federal nº. 8.666/93

Objeto: Prestar o serviço de disparo/envio qualificado de releases à imprensa por e-mail.

Contratada: **IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

Valor total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação visando à contratação da empresa **IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.** para para **prestar o serviço** de disparo/envio qualificado de releases à imprensa por e-mail,

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Rosimere das Graças do Couto

Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 25/04/2022, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8877574** e o código CRC **10ACF061**.

Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

Processo SEI n.º: 0238608-80.2022.8.13.0000

Processo SISUP n.º: 229/2022

Número da Contratação Direta: 019/2022

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto: Pagamento de honorários referente aos trabalhos desempenhados, como membro suplente, da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Favorecida: Paula Barreiros.

Valor estimado: R\$ 17.692,56 (dezesete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da advogada **Paula Barreiros**, para compor, como membro suplente, a Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

Processo SEI n.º: 0217445-44.2022.8.13.0000

Processo SIAD n.º.: 230/2022

Número da dispensa: 020/2022

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, inciso V, da Lei federal n.º. 8.666/93

Objeto: Prestar o serviço de disparo/envio qualificado de realeases à imprensa por e-mail.

Contratada: **IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

Valor total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação visando à contratação da empresa **IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.** para para **prestar o serviço** de disparo/envio qualificado de realeases à imprensa por e-mail,

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

25 de abril de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas